



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL



JOGO Nº:

EXPULSÕES E/OU INCIDENTES, CONDUTAS, SERVIÇOS E OUTROS

Outras anormalidades devem ser mencionadas, tais como: estado das instalações (árbitro e jogadores), gramado, iluminação, conduta dos jogadores, integrantes das comissões técnicas, atuação dos gandulas, do público, policiamento, serviço médico, inclusive ambulância, segurança. Informar quando não ocorrer pagamento das despesas da arbitragem e outros fatos dignos de registro. Se houver necessidade de complementar este relatório elaborar documento adicional e enviar como anexo.

- INSTALAÇÕES E ESTRUTURA DENTRO DA NORMALIDADE -
- AOS 16' MIN DO 2º TEMPO, UMA GARRAFA DE ÁGUA, FOI ARREMESSADA NO CAMPO DE JOGO, QUANDO O MESMO ESTAVA PARALISADO PARA ATENDIMENTO DE UM ATLETA, ESCANECO QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR O AUTOR
- EXCULPI AOS 43' MIN DO 2º TEMPO DE JOGO O GANDULA O SR. WELLINGTON GABRIEL DA SILVA POR RETARDAR A REPOSIÇÃO DE BOLA, RETENDO A MESMA

SUBSTITUIÇÕES - EQUIPE A

TEMPO	1T/2T	NOME DO JOGADOR	Nº	ENTROU	SAIU
21'	1T	HENRIQUE SOARES	13	X	
23'	2T	VERIEN RICHMIND	22	X	
25'	2T	LUIZ GUSTAVO	17	X	
21'	1T	BRUNO GONCALVES	09		X
23'	2T	SAMUEL RODRIGUES	11		X
25'	2T	ROMERITO DA CRUZ	07		X

SUBSTITUIÇÕES - EQUIPE B

TEMPO	1T/2T	NOME DO JOGADOR	Nº	ENTROU	SAIU
32'	1T	WILMAN DE OLIVEIRA	17	X	
INT	INT	FRANCISCO WAGSLEY	20	X	
27'	2T	ANTONIO MARCOS	19	X	
32'	1T	DIEGO BANDA	02		X
INT	INT	EDIMILSON FERREIRA	07		X
27'	2T	FERNANDO ANTONIO	08		X

ASSINATURAS

Cidade: CAIAZEIRAS

Data: 19/01/2019

Árbitro: Thayrone de M. Costa

AA1: [assinatura]

AA2: [assinatura]

4º Arb.: [assinatura]

No caso de utilização da Súmula Eletrônica, caso ocorra dúvida entrar em contato com o setor responsável.

[illegible]

CARTÕES AMARELOS				
TEMPO	1T/2T	Nº	NOME DO JOGADOR	EQUIPE
16'	2T	02	FELIPE FERREIRA RAMOS	ATLETICO/CZ
26'	2T	11	SAMUEL RODRIGUES F. ANACLETO	ATLETICO/CZ
28'	2T	03	RENAN ELIPHAS R. PEQUENO	ATLETICO/CZ
36'	2T	19	HENRIQUE SOARES DA SILVA	ATLETICO/CZ
36'	1T	03	PAULO ALESSANDRO BRUMATI	TREZE
30'	2T	04	LEONARDO S. R. FIORAVANTI	TREZE
43'	2T	05	CARLOS AFONSO COPPETTI	TREZE
16'	2T	20	FRANCISCO W. R. DE SOUZA	TREZE

[illegible]



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

SÚMULA E RELATÓRIO DA PARTIDA



JOGO Nº:

FICHA TÉCNICA			
Campeonato:	PARAIBANO DE FUTEBOL 2019	Rodada:	02
Jogo:	ATLETICO DE CATAZEIRAS X TREZE		
Data:	19/10/2019	Horário:	16h00
Estádio:	PERPETUO	UF:	PB

EQUIPE DE ARBITRAGEM			
FUNÇÃO	NOME COMPLETO	CAT.	UF
Árbitro:	THAYSLANE DE MELO COSTA	FIFA	SE
Árbitro Assistente 1:	KILDENN TADEU N. DE LUCENA	CBS	PB
Árbitro Assistente 2:	DAVID RICARDO ALVES FARIAS	FPF	PB
Quarto Árbitro:	JOSEITO SILVA MOREIRA	FPF	PB
Analista / Inspetor:	X	X	X
Delegado Local:	MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA	FPF	PB
REPRESENTANTE	MOISES BARROSO	FPF	PB

CRONOLOGIA					
EQUIPE A			EQUIPE B		
Entrada no 1º tempo:	15h53		Entrada no 1º tempo:	15h55	
Entrada no 2º tempo:	17h02		Entrada no 2º tempo:	17h00	
ARBITRAGEM					
Entrada no 1º tempo:	15h50		Entrada no 2º tempo:		
Início do 1º tempo:	16h00	Término do 1º tempo:	16h48	Resultado do 1º tempo:	2 x 0
Início do 2º tempo:	17h03	Término do 2º tempo:	17h53	Resultado final:	2 x 0
Acréscimo 1º tempo:	03' MIN	Acréscimo 2º tempo:	05' MIN	Tiro do ponto penal:	X
Informar o motivo dos acréscimos e atrasos:					
FORAM ACRESCIDOS 03' MIN NO 1º TEMPO E 05' MIN NO 2º TEMPO DE JOGO, DEVIDO ATENDIMENTO MÉDICO, SUBSTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES DE BOLA.					

RELAÇÃO DE JOGADORES
Art. 71 - As equipes deverão apresentar ao quarto árbitro, até sessenta (60) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação dos seus atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação.
Art. 72 - O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação e conferência de documento de identidade expedido pela federação ao qual o clube esteja filiado ou, na ausência deste, mediante apresentação de qualquer outro documento com valor legal no país, desde que apresente foto capaz de identificá-lo.